PROCESSO Nº: 711/22	LEI Nº.:
PROPOSIÇÃO: Projeto de Lei n.: 045/22	
AUTOR: Executivo Municipal	
ASSUNTO: Autoriza o Poder Executivo a abertura de dotação orçamentária e Credito Suplementar do tipo original no orçamento 2022.	

TRAMITAÇÃO DO PROCESSO

DATA			DISCRIMINAÇÃO	ASSINATURA
26	07	22	Protocolado na Câmara Municipal	
02	08	22	Projeto n: 045/22 Lido em plenário	
09	08	22	Emendas Aditivas n: 006 e 007 - aprovadas	
09	08	22	Parecer Conjunto CCJRF e CFO n: 006/22 - Aprovado	
11	08	22	Encaminhado Redação final Lei n: 1159 para Sanciona	

OFÍCIO N° 283/2022/GABPRES/CMI

Iranduba-Am, 10 de agosto de 2022.

A VOSSA EXCELÊNCIA O SENHOR
JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA

Assunto: Encaminhar Redação Final da Lei n° 459, de 09 de agosto de 2022.

Senhor Prefeito,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar Redação Final da Lei n° 459, de 09 de agosto de 2022, autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de dotação orçamentária e crédito suplementar do tipo original no orçamento de 2022 do Município e dá outras providências.

Na oportunidade, solicito o encaminhamento da Lei sancionada e publicada a este Poder Legislativo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PROTOCOLO N 4625
11/08/22 ÁS 13:14 HORAS
N° DE FOLHAS 08
FUNCIONÁRIO

Atenciosamente,

LARISSA RUFINO GOMES
Vereadora/PSD
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

LEI N° 459, DE 09 DE AGOSTO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de dotação orçamentária e crédito suplementar do tipo original no orçamento de 2022 do Município e dá outras providências.

José Augusto Ferraz de Lima, Prefeito do Município de Iranduba, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER a todos que a Câmara Municipal aprovou o projeto de lei de autoria do Executivo Municipal e eu sancionou a seguinte

L E I:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações orçamentárias do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2022 abaixo descritas:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
31.90.04 – Despesa com pessoal	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 3.350.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 1686 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL.

Parágrafo Único – As suplementações de dotações orçamentarias no âmbito do Fundo Municipal de Saúde devem incorporar o pagamento do 13° salário dos servidores da saúde, como também considerar o cumprimento da Emenda Constitucional n° 120, que trata da politica remuneratória e do Agente Comunitário de Saúde e de Agente de combate às endemias e da Lei n° 14.434, que institui o Piso Salarial Nacional do Enfermeiro, do Técnico de enfermagem, do auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
31.90.04 – Despesa com pessoal	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 610.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 1825 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.003 – Encargos com o programa do SUS - PFMC	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
31.90.04 – Despesa com pessoal	
Fonte de Recurso 009	
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 738 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
31.90.04 – Despesa com pessoal	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 837 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIO EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
31.90.04 – Despesa com pessoal	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 837 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIO EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
31.90.04 – Despesa com pessoal	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 4136 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIO EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01- FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
31.90.04 – Despesa com pessoal	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 846 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIO EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL.

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 2.038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 442.698,93**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando A LOCAÇÃO DE 01(UM) TRATOR DE ESTEIRAS E 2(DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES, PARA O SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO LIXÃO.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 2.038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 356.022,94**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO, UNIFORMES, EPI'S PARA A NECESSIDADE DA LIMPEZA PÚBLICA.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 1.019 – Abertura Pavimentação Recuperação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 4.472.295,74**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO LARANJAL E RESIDENCIAL DOM LOPES.

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 2.037 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 679.034,33**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Proj/Ativ 2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 327.600,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ESCOLAS.

1– PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 1.019 – Abertura Pavimentação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 7.602.737,76**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS RAMAIS DO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Proj/Ativ 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 326.266,50**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a MANUTENÇÕES E REPAROS DA QUADRA ESPORTIVA DO MARIA ZENEIDE.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj/Ativ 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.51– Obras e Instalações	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 1.372.961,43**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM, EM 09 DE AGOSTO DE 2022.

Ver. Anderson Kenneth Santos Belfort – União Brasil
Presidente - CCJRF

Ver. Mychell Max Souza Lopes – PSDB
Membro – CCJRF

Ver. Raimundo Nonato Neto Carneiro – REP
Membro – CCJRF

Oficio n° 282/2022/GABPRES/CMI

Iranduba-Am, 09 de agosto de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Anderson Kenneth Santos Belfort
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar o processo n° 711/2022, que tem como proposição o Projeto de Lei n° 045/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de dotação orçamentária e crédito suplementar do tipo original no orçamento de 2022 do Município e dá outras providências, lido e aprovada em reunião ordinária do dia 09 de agosto de 2022; para que se proceda a Redação Final.

Atenciosamente,

RECEBIDO
EM 11.08.2022

Larissa Rufino Gomes
Vereadora - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

PARECER CONJUNTO Nº 006/2022 – CCJRF/CFO

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL E COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

AO: PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA/AM.

LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO
09/08/22
SECRETÁRIO GERAL

Ementa:

"Autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba à abertura dotação orçamentaria e crédito suplementar do tipo original no orçamento de 2022 do Município e dá outras providências".

Relatores:

Vereador LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA – CFO

Vereador ANDERSON KENNETH SANTOS BELFORT - CCJRF

I – RELATÓRIO.

Advindo do Poder Executivo Municipal, chega a estas comissões o Projeto de Lei nº 045/2022, que autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba à abertura de dotação orçamentaria e crédito suplementar do tipo original no orçamento de 2022 do Município e dá outras providências.

Neste sentido, é nosso dever analisar os aspectos formais e materiais do Projeto, a fim de verificar se o projeto preenche as condições mínimas de admissibilidade, constitucionalidade e de iniciativa da matéria, bem como as adequações financeiras necessárias sem que haja danos ao erário.

Consta o projeto em evidência de 02 (dois) artigos com 15(quinze) especificação de dotações orçamentarias, que autoriza a abertura dotação orçamentaria e crédito suplementar do tipo original, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde no Fundo Municipal de Saúde no valor de **R$ 7.210,000,00 (Sete milhões, duzentos e dez mil reais)**, Secretaria Municipal de Infraestrutura no valor de **R$ 13.552.789,70 (Treze Milhões, Quinhentos e Cinquenta e Dois Reais e Setenta Centavos)**, Secretaria Municipal de Educação no valor de **R$ 653.866,50 (Seiscentos e Cinquenta e três Mil, Oitocentos e Sessenta e seis Reais e Setenta Centavos),** Secretaria Municipal de Administração e Planejamento **R$ 1.372.961,43 (Um Milhão, Trezentos e Setenta e Dois Mil e Quarenta e Três Centavos)**.

É importante mencionar que matéria em tramitação se dá em regime de urgência, nos termos do artigo 46 da Lei Orgânica Municipal, aprovada por este parlamento por unanimidade.

É de se reconhecer que a proposta em epígrafe é grande relevância para o interesse público, visto que visa assegurar uma execução de projetos que vai atender a comunidade a ser atendida pela adequação financeira pretendida.

Eis a síntese:

II – DA INICIATIVA:

É Sabido que a organização política administrativa do Município e privativa do Executivo Municipal, amparada pela Lei Orgânica Municipal, se não vejamos o versa o Art. 44, § 1º, Inciso II, "b":

> **"Art. 44. A iniciativa das leis complementares e ordinárias cabe a qualquer membro ou comissão da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos, na forma e nos casos previstos nesta Lei.**
>
> **§ 1º São de iniciativas próprias do Prefeito as leis que:**
>
> **I -**
>
> **II – dispõe sobre:**

a)
..
b) Organização administrativa, matéria orçamentária e tributária;"

Deste modo, a iniciativa do PL por parte do Chefe do Executivo Municipal a referida iniciativa, corre em conformidade com Carta Magna Municipal não existindo, portando, óbice para que esta Casa de Lei aprove tal propositura.

III – DA CONSTITUCIONALIDADE:

Faz-se necessário ressaltarmos o disposto no art. 167, Inciso V, da Constituição Federal que prevê que a abertura de crédito suplementar só poderá ser realizada quando houver autorização legislativa como versa a seguir:

Art. 167. São vedados:
I - ...
II - ...
III - ...
IV - ...
V - a abertura de crédito suplementar ou especial sem prévia autorização legislativa e sem indicação dos recursos correspondentes;

Doutro modo, a Lei Orçamentária Anual para Exercício de 2021 permite em seu artigo 6º, a abertura de crédito suplementar, desde que obedecido os dispositivos constitucionais vigentes.

Assim sendo, é possível verificar que o autor da matéria se preocupou em atender os dispositivos legais vigentes, tendo o amparo constitucional necessário para prosseguimento da propositura.

IV – DA ADMISSIBILIDADE:

Neste contexto, é notória a admissibilidade da proposição, visto que inexisti impedimentos legais que macule a aceitação do referido projeto de lei.

V – DO FINANCEIRO:

Convém ressaltar que Legislação vigente, criou mecanismos que visa conter movimentações excessivas no orçamento público dos entes federados.

Neste contexto, vejamos então alguns deste:
O artigo 7º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964, permiti a abertura de crédito suplementar, mais o condiciona a obedecer ao disposto no artigo 43 da mesma lei como segue:

> **"Art. 7° A Lei de Orçamento poderá conter autorização ao Executivo para:**
>
> **I - Abrir créditos suplementares até determinada importância obedecidas às disposições do artigo 43;"**
>
> ***(Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.)***

Neste norte, vejamos o que estabelece o artigo 42 da Lei 4320/1964:

> "**Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo**".

Desta feita, não verificamos na matéria em questão nada que possa causar danos ao erário público Municipal, visto que não há vício de cumprimento dos dispositivos de leis que regulam as finanças públicas dos entes federados.
Por fim, estas comissões entendem que para uma boa execução orçamentária faz-se necessário adequarmos a realidade financeira do qual possa ser executada com responsabilidade.

Diante da avaliação o relato da comissão de finanças e orçamento propõem duas emendas aditiva de número **006/2021 e 007/2022,** que foram acolhidas pela maioria dos membros;

EMENDA ADITIVA Nº 006/2022 –AO PL Nº 045/2022, Acrescenta Parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2022, do Poder Executivo, para incorporar pagamento de 13º e reajuste salarial dos servidores da Saúde.

EMENDA ADITIVA Nº 007/2022 –AO PL Nº 045/2022, acrescenta elemento de despesa 31.90.04 ao art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2022, do Poder Executivo, planilhas de dotação orçamentaria para despesa com pessoal dos servidores da Saúde

VI – VOTO.

Em razão do exposto, as Comissões manifestam-se **FAVORAVELMENTE À APROVAÇÃO** do projeto em análise, acompanhando o voto dos relatores.

É O PARECER.

SALA DAS COMISSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA, em 08 de agosto de 2021.

VER. LUÍS CARLOS RODRIGUES DE MOURA - REPUBLICANOS
Presidente/ Relator da Comissão de Finanças

VER. ANDERSON KENNETH SANTOS BELFORT - DEM
Presidente/ Relator – CCJRF

VER. RAIMUNDO N. NETO CARNEIRO - REPUBLICANOS
Membro – CCJRF

VER. MICHELL MAX SOUZA LOPES - PSDB
Membro – CCJRF

VER. WALDINEY FURTADO DE OLIVEIRA – DEM
Membro da Comissão de Finanças

VER. LUÍZ FERNANDES DE MORAES FILHO – PV
Membro da Comissão de Finanças

EMENDA ADITIVA Nº 007/2022 –AO PL Nº 045/2022

LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO
09/08/22
SECRETÁRIO GERAL

Acrescenta elemento de despesa 31.90.04 ao art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2022, do Poder Executivo, planilhas 05 de dotação orçamentaria para despesa com pessoal dos servidores da Saúde.

Art. 1° - Acrescenta – se elemento de despesa 31.90.04 planilhas 05 ao art. 1° no projeto de lei nº 045/2022, tendo a seguinte redação:

Elemento de despesa 31.90.04 para garantir o cumprimento do **Parágrafo Único.**

Ver. Luis Carlos Rodrigues de Moura– REP
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Praça dos Três Poderes, 60–CENTRO
Iranduba-AM - CEP 69415-00 Fone: 3367-1156
cm_iranduba@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente Emenda de incluir no Projeto de Lei em epígrafe os cumprimentos legais, para os profissionais da Saúde do Municipio de Iranduba receberm o pagamento do 13º, como também a atualização do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, haja vista que é fundamental que o Município mantenha esses profissionais em seus postos, com vencimentos justos e condizentes com a importância vital da atividade.

Outrossim o elemento de despesa ele garante o investimento com pessoal na abertura de crédito suplementar e dotação orçamentária.

Frente as razões descritas acima, bem como enunciados propostos os positivos impactos no nosso Município, rogo a aprovação desta emenda pelos nobres pares.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 08 de agosto de 2022.

Ver. Luis Carlos Rodrigues de Moura– REP
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

EMENDA ADITIVA Nº 006/2022 –AO PL Nº 045/2022

LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO
09/08/22
SECRETÁRIO GERAL

Acrescenta Parágrafo único ao art. 1º do Projeto de Lei nº 045/2022, do Poder Executivo, para incorporar pagamento de 13º e reajuste salarial dos servidores da Saúde.

Art. 1° - Acrescenta – se o Paragrafo Único ao art. 1° no projeto de lei nº 045/2022, tendo a seguinte redação:

Parágrafo Único - As suplementações de dotações orçamentárias no âmbito do Fundo Municipal de Saúde devem incorporar o pagamento do 13° salário dos servidores da saúde, como também considerar o cumprimento da Emenda Constitucional n° 120 - que trata da política remuneratória e da valorização dos profissionais que exercem atividades de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias - e da Lei 14.434 - que institui o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Ver. Luis Carlos Rodrigues de Moura– REP
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

JUSTIFICATIVA

Trata-se a presente Emenda de incluir no Projeto de Lei em epígrafe os cumprimentos legais, para os profissionais da Saúde do Municipio de Iranduba receberm o pagamento do 13º, como também a atualização do piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira, haja vista que é fundamental que o Município mantenha esses profissionais em seus postos, com vencimentos justos e condizentes com a importância vital da atividade.

Frente as razões descritas acima, bem como enunciados propostos os positivosimpactos no nosso Município, rogo a aprovação desta emenda pelos nobres pares.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Iranduba, em 08 de agosto de 2022.

Ver. Luis Carlos Rodrigues de Moura– REP
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

Oficio n° 276/2022/GABPRES/CMI

Iranduba-Am, 03 de agosto de 2022.

A Vossa Excelência o Senhor
Anderson Kenneth Santos Belfort
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final - CCJRF

Senhor Presidente,

Cumprimentando cordialmente Vossa Excelência, vimos pelo presente encaminhar o processo n° 711/2022, que tem como proposição o Projeto de Lei n° 045/2022, de autoria do Executivo Municipal, que autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de dotação orçamentária e crédito suplementar do tipo original no orçamento de 2022 do Município e dá outras providências, lido em reunião ordinária do dia 02 de agosto de 2022, para que Vossa Excelência juntamente com os membros exarem parecer.

Atenciosamente,

LARISSA RUFINO GOMES
Vereadora/PSD
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

PREFEITURA DE
IRANDUBA
Competência, Compromisso e Honestidade

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Gabinete do Prefeito

Ofício n° 360/2022-GAB/PREFEITO/PMI

Em 25 de julho de 2022

À Vossa Excelência
LARISSA RUFINO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Iranduba

Assunto: Encaminhamento do Projeto de Lei nº 045/2022, de 25 de Julho de 2022.

Ao cumprimentá-la cordialmente, venho a presença de Vossa Excelência e dos Dignos Vereadores que compõem esta Egrégia Câmara Municipal, com o objetivo de encaminhar o **Projeto de Lei nº 045/2022, de 25 de Julho de 2022, que "autoriza o Poder Executivo do Município de Iranduba a abertura de dotação orçamentária e crédito suplementar do tipo original no orçamento de 2022 do município e dá outras providências".**

Para melhor análise da proposta, encaminhamos a justificativa necessária à sua apresentação, na forma de mensagem, para que a mesma faça parte integrante do projeto de lei ora apresentado.

Solicitamos que a presente proposta de Lei seja apreciada, discutida e ao final aprovada pelos Ilustres Vereadores em **CARÁTER DE URGÊNCIA**, em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

No ensejo, renovo os votos de elevado apreço e consideração.

Atenciosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
PROTOCOLO
RECEBIDO EM: 707
26 / 07 / 2022 ÀS HS
DOCUMENTO(S) EM 10 LAUDA(S)
Rúbrica

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba-AM

Travessa Jaraqui S/N - Praça dos Três Poderes – Centro Cep: 69.415.000 – E-mail: gab.prefeitodeiranduba@gmail.com
Iranduba –Amazonas –Brasil

GABINETE DO PREFEITO-PMI
Nº FLS 01 RUBRICA

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 045/2022-GAB/PMI

"Autoriza o poder executivo do município de Iranduba a abertura de dotação orçamentária e crédito suplementar do tipo original no orçamento de 2022 do município e dá outras providências".

Excelentíssima Senhora LARISSA RUFINO GOMES, presidente do legislativo do município de Iranduba-Am.

Assunto: Projeto de Lei nº 045/2022.

Senhora Presidente,

Honramo-nos, sobremodo, dirigirmo-nos respeitosamente a esta colenda, Casa Legislativa, para prestar esclarecimentos sobre o Projeto de Lei anexo:

Considerando: que a Lei Municipal no seu Artigo 5º da Lei nº 441/2021 datada de 28 de dezembro de 2021 e combinado com a Lei Federal 4.360/64, dispõem:

Ocorre que durante a execução orçamentária deste exercício de 2022 diversas dotações de despesas do Município veem apresentando insuficiência de saldos para a realização das despesas correspondentes, assim realizar suplementações por anulação parcial e ou total ou/ seja, transferir valores de uma dotação não utilizada para a que necessita de suplementação, conforme autorização na Lei Orçamentária.

Considera-se que se trata de uma matéria técnica legal e de ordem legal, referente à execução Orçamentária colocamos a disposição de Vossa Excelência a equipe Técnica do Município de Iranduba/AM para maiores esclarecimentos.

Com o desequilíbrio da economia e das finanças verificam-se eventualmente falhas de cálculo de previsão orçamentária, pois se trata de um orçamento elaborado no exercício de 2021, desta forma nota-se que as mudanças na economia foram bruscas desnorteando desta forma o planejamento.

Conforme a transcrição do:

Artigo 43 da Lei 4.320/64 A abertura de Credito suplementar e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

GABINETE DO PREFEITO-PMI
Nº FLS 02 RUBRICA

§1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial (Renda Extra) do Exercício anterior:
II – os provimentos de excesso de arrecadação:
III ***– os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou créditos adicionais, autorizados em lei (grifo nosso)***
(...)

O Artigo 41 da Lei n.º 4.320/64 *que estatui normas gerais de Direito Financeiro para todos os entes políticos da federação – completa as três espécies de crédito para socorrer o orçamento em execução, a saber, crédito suplementar: destinados a reforço de dotação orçamentária, onde se destina a receita para efetuar as despesas onde falta dotação orçamentária.*

O crédito a ser aberto, no valor de **R$ 22.639.617,63 (vinte e dois milhões seiscentos e trinta nove mil seiscentos e dezessete reais e sessenta e três centavos)**, especificados no Projeto de Lei Anexo.

Assim sendo, solicitamos a apreciação e decorrente aprovação do anexo Projeto de Lei, em regime de urgência, nos termos do art. 46 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito Municipal de Iranduba-Am.

GABINETE DO PREFEITO - PMI
Nº FLS 03
RUBRICA

ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA
Gabinete do Prefeito

LIDO EM PLENÁRIO
02/08/22

PROJETO DE LEI N° 045/2022-GAB/PMI, DE 25DE JULHO DE 2022.

LIDO E APROVADO EM PLENÁRIO
____/____/____
SECRETÁRIO GERAL

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICIPIO DE IRANDUBA/AM A ABERTURA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CRÉDITO SUPLEMENTAR DO TIPO ORIGINAL NO ORÇAMENTO DE 2022 DO MUNICIPIO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS."

O Prefeito Municipal de Iranduba, **José Augusto Ferraz de Lima**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar dotações orçamentárias do tipo original no Orçamento do Município no exercício de 2022 abaixo descritas:

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 3.350.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 1686 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL.

GABINETE DO PREFEITO - PMI
Nº FLS 04
RUBRICA

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 610.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 1825 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS NACIONAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.003 – Encargos com o programa do SUS - PFMC	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso 009	
TOTAL	**R$ 300.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 738 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

GABINETE DO PREFEITO-PMI
Nº FLS 05 | RUBRICA

3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 837 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIO EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 837 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIO EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 2.000.000,00**

GABINETE DO PREFEITO-PMI
Nº FLS 06 | RUBRICA

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 4136 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIO EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL.

05 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
01-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Proj/Ativ 2.113 – Manutenção e Funcionamento do Fundo de Saúde	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
3.3.90.30 – Material de Consumo	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	
Fonte de Recurso 614 Transferência de Recurso do SUS	
TOTAL	**R$ 500.000,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, Portaria n° 846 – Transferência de Recurso na Modalidade Fundo a Fundo, visando CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIO EM SAÚDE PARA CUMPRIMENTO DAS METAS - NACIONAL.

01 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 2.038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 442.698,93**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando A LOCAÇÃO DE 01(UM) TRATOR DE ESTEIRAS E 2(DOIS) CAMINHÕES BASCULANTES, PARA O SERVIÇOS DE ADEQUAÇÃO DO LIXÃO.

GABINETE DO PREFEITO-PMI
Nº FLS 07
RUBRICA

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 2.038 – Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 356.022,94**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTO, UNIFORMES, EPI'S PARA A NECESSIDADE DA LIMPEZA PÚBLICA.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 1.019 – Abertura Pavimentação Recuperação de Ruas e Avenidas	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 4.472.295,74**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a PAVIMENTAÇÃO DO BAIRRO LARANJAL E RESIDENCIAL DOM LOPES.

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 2.037 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Infraestrutura	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 679.034,33**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a AQUISIÇÃO DE PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA PARA A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

GABINETE DO PREFEITO-PMI
Nº FLS 08 | RUBRICA

1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Proj/Ativ 2.009 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	
4.4.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 327.600,00**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a OS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS BÁSICOS E EXECUTIVOS DE ESCOLAS.

1– PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
08– SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA	
Proj/Ativ 1.019 – Abertura Pavimentação de Ruas e Avenidas	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 7.602.737,76**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a LOCAÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA PARA RECUPERAÇÃO DOS RAMAIS DO MUNICIPIO DE IRANDUBA.

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
Proj/Ativ 2.030 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria de Educação	
4.4.90.51 – Obras e Instalações	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 326.266,50**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a MANUTENÇÕES E REPAROS DA QUADRA ESPORTIVA DO MARIA ZENEIDE.

GABINETE DO PREFEITO-PMI
Nº FLS 09
RUBRICA

1 – PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA	
03– SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	
Proj/Ativ 2.006 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Administração	
4.4.90.51– Obras e Instalações	
Fonte de Recurso 100	
TOTAL	**R$ 1.372.961,43**

Trata – se da abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação no orçamento de 2022 do município do seguinte objeto, visando a REFORMA E AMPLIAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IRANDUBA.

Art. 2º - Considera-se alterado através desta Lei o PPA e LDO do Município de Iranduba.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM, em 25 de julho de 2022.

JOSÉ AUGUSTO FERRAZ DE LIMA
Prefeito do Município de Iranduba – AM

ALMIR DA SILVA PRESTES
Procurador Geral do Município

ELIONEIDE DA SILVA LIRA RAMOS
Chefe da Casa Civil

MATEO DA SILVA BALLESTER
Secretário Municipal de Economia e Finanças

GABINETE DO PREFEITO-PMI
Nº FLS 10
RUBRICA